



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

23/03

Ofício nº. 027/GAB/PMDM/2020

Desterro do Melo, 02 de março de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente Celso Simões da Silva  
Câmara Municipal de Desterro do Melo  
Desterro do Melo – MG

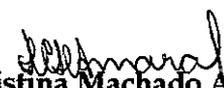
Protocolo Nº: 23/2020  
Data: 03/03/2020 15:00  
Ass. Rep.: [assinatura]  
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa solicitar autorização para a criação do elemento de despesa que menciona para a livre apreciação dos nobres vereadores.

Certa da atenção e colaboração de Vossa Excelência, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores vereadores,**

**Senhora Vereadora.**

Venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei incluso que visa criar o elemento de despesa em dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2020, para a livre apreciação e discussão pelos vereadores dessa Casa.

No orçamento do exercício financeiro de 2020 não se previu o elemento de despesa para a **manutenção de próteses dentárias**, muito embora houve no orçamento a previsão de dotação orçamentária respectiva para a despesa.

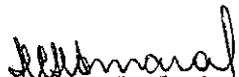
Como é sabido por todos, o programa de manutenção de próteses dentárias é um programa do Governo Federal cujo recurso vinculado é destinado a confecção de próteses dentárias para pessoas do Município.

Dessa forma, como não houve essa previsão do elemento de despesa de manutenção de próteses dentárias no orçamento de 2020 faz-se necessária a sua criação através deste projeto de lei.

Como fonte de recurso para esse elemento da despesa que estamos criando, estamos anulando total ou parcial o valor previsto na dotação orçamentária mencionada, nos termos do que dispõe a Lei nº. 4.320/64.

Com essas razões, peço o apoio de todos os vereadores em sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº. 004 /2020**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.**

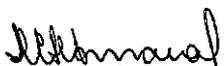
Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à criação do elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.54.00, na dotação orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2113 ficha 273 – Manutenção de Prótese Dentária, no valor de R\$40.000,00.

**Art.2º.** Como fonte de recurso para o elemento de despesa previsto no artigo anterior, ficando anulada total ou parcial a dotação orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074 3.3.90.30.00, fonte 1.54.00, ficha 293, no valor de R\$ 40.000,00.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 28 de fevereiro de 2020.

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*